



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17910/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Jovem Doador, campanha anual de incentivo à doação de sangue e cadastro de medula óssea nas escolas e universidades públicas e privadas do Município de Maringá.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Semana Jovem Doador**, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 14 de Junho - Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2.º São objetivos da Semana Jovem Doador:

I - conscientizar e informar os jovens sobre a importância da doação regular de sangue e do cadastro de medula óssea.

II - desmistificar medos e tabus relacionados aos procedimentos de doação.

III - criar um fluxo contínuo e fidelizado de jovens doadores para os hemocentros locais.

IV - promover a cidadania e a solidariedade entre a comunidade estudantil.

Art. 3.º Durante a Semana Jovem Doador, o Poder Público, em colaboração com hemocentros e instituições de ensino (escolas de ensino médio e universidades), poderá:

I - realizar palestras informativas e *workshops* sobre o processo de doação e seus critérios (idade, peso, condições de saúde).

II - promover visitas guiadas a hemocentros para que os jovens conheçam o ambiente e o processo de coleta.

III - organizar campanhas de mobilização e caravanas de doação em grupo.

IV - utilizar canais de comunicação digitais (redes sociais, aplicativos) com linguagem acessível aos jovens para ampla divulgação.

Art. 4.º As instituições de ensino superior, em especial as dos cursos da área da saúde, poderão ser incentivadas a prover locais adequados para a coleta de sangue e a realizar campanhas educativas de estímulo à doação, a serem realizadas periodicamente.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Fica revogada a Lei n. 7.013, de 26 de dezembro de 2005.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 3 de dezembro de 2025.

DIOGO ALTAMIR
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzi Santos, Vereador**, em 12/12/2025, às 11:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0429210** e o código CRC **4A3C64CA**.
